



JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato CJF n. 006/2020** celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, referente à prestação de serviços de afiação de lâminas para guilhotinas de indústria gráfica.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário-Geral, o Exmo. Juiz Federal **MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS**, brasileiro, CPF/MF n. 446.173.212-68, Carteira de Identidade n. 10100393-SSP/AM, residente em Brasília - DF, e a

LANCE TECNOLOGIA MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ/MF n. 24.163.285/0001-40, com sede na Condomínio Serra Azul, Rua 29, Lote 1A - Sobradinho II – Brasília - DF, neste ato representada por sua Titular-Administradora, a Senhora **DAIANE MAYARA LEITE DA SILVA**, brasileiro, CPF/MF n. 056.512.411-08 e Carteira de Identidade n. 3.355.475 - SSP/DF, residente em Brasília – DF, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o primeiro termo aditivo, conforme disposto no Processo SEI n. 0000135-91.2021.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste termo consiste na prorrogação, por **12 (doze)** meses, da vigência do Contrato CJF n. 006/2020, que trata dos serviços de afiação de lâminas para guilhotinas de indústria gráfica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II c/c a cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência deste termo é de **12 (doze)** meses, compreendendo o período de **06/04/2021 a 05/04/2022**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

4.1 O valor total estimado do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo aditivo é de **R\$ 1.975,00 (um mil e novecentos e setenta e cinco reais)**, conforme a seguir:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
08	Serviço de afiação de Lâminas para guilhotina de indústria gráfica, tamanho Grande – 120 cm.	Unidade	10	125,00	1.250,00
09	Serviço de afiação de Lâminas para guilhotina de indústria gráfica, tamanho Médio – 90 cm.	Unidade	04	120,00	480,00
10	Serviço de afiação de Lâminas para guilhotina de indústria gráfica, tamanho Pequeno – 70 cm.	Unidade	02	122,50	245,00
Valor Total do Grupo 3 (R\$)					1.975,00

4.2 A CONTRATADA renuncia ao seu direito a aplicação do reajuste previsto na cláusula décima do contrato, correspondente ao período de **06/04/2021 a 05/04/2022**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 168312, Natureza da Despesa - ND: 33.90.39.17.

5.2 A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE, na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 Em conformidade com o disposto na Lei n. 8.666/1993, art. 61, parágrafo único, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

7.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato pelos e-mails:

adelson@cjf.jus.br. e sei-segraf@cjf.jus.br

8.1.1 Alterações nos e-mails apresentados no item anterior, serão comunicados, por escrito, pelo gestor, não acarretando a necessidade de alteração contratual.

E por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS
Secretário-Geral do Conselho da Justiça Federal

DAIANE MAYARA LEITE DA SILVA
Titular-Administradora da empresa Lance Tecnologia Materiais e Serviços Eireli-ME



Autenticado eletronicamente por **DAIANE MAYARA LEITE DA SILVA, Usuário Externo**, em 19/02/2021, às 16:07, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Autenticado eletronicamente por **Juiz Federal MARCIO LUIZ COELHO DE FREITAS, Secretário-Geral**, em 25/02/2021, às 18:26, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0195786** e o código CRC **3EFCA1E2**.